



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**TAQUARITINGA**  
Governo com Seriedade

Lei Complementar nº 3.772, de 19 de agosto de 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a criação de cargos públicos na Prefeitura Municipal de Taquaritinga e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.772/2009:

**Art. 1º.** Ficam criados no quadro do magistério previsto no Inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 3.005, de 23 de fevereiro de 1999, e que integraram a Lei Municipal nº 3.251, de 29 de maio de 2002, as seguintes quantidades de cargos de provimento efetivo, a serem preenchidos por concurso público, conforme quadro abaixo:

NOME DO POSTO	Quantidade	Padrão de vencimento	Referência
Professor de Educação Básica I - PEB I	22 (vinte e dois)	Anexo I - Escala de Vencimentos A	REF. 2 - NÍVEL I

**Art. 2º.** Fica criado no quadro do magistério previsto no Inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 3.005, de 23 de fevereiro de 1999, e que integraram a Lei Municipal nº 3.251, de 29 de maio de 2002, a seguinte quantidade de cargo de provimento efetivo, a ser preenchido por concurso público, conforme quadro abaixo:

NOME DO POSTO	Quantidade	Padrão de vencimento	Referência
Diretor de Escola	1 (um)	Anexo II - Escala de Vencimentos B	REF. 2 - NÍVEL I

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar, serão cobertas por recursos orçamentários próprios, constantes no orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício financeiro vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de agosto de 2009.

  
José Paulo Delgado Junior  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

  
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão

Fone/Fax: (16) 3253 9100  
Av. São De Jorge, 221 - Vila Rosa  
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP  
www.taquaritinga.sp.gov.br